

Relações interinstitucionais: composição produtiva e necessária



Crédito: Banco de dados/ Arte: Código Plus

Procuradores do Estado protagonizam mudanças

Nos últimos anos, os procuradores do Estado de Minas Gerais têm demonstrado que as relações interinstitucionais, por meio de parcerias, da consensualidade e da convergência, são viabilizadoras das políticas públicas estabelecidas pelo Executivo e Legislativo, com os benefícios da eficiência, economia e celeridade. Na coluna Palavra da Diretoria, a presidente da Apeminas, Célia Cunha Mello, mostra o quanto este caminho “é força revolucionária que se propaga no mundo do Direito”, significando a superação da prestação jurisdicional tradicional, fundada no conflito. Os resultados dessa revolução, com efetiva participação da Advocacia Pública estadual, são visíveis, a exemplo de acordos com os estabelecidos com a mineradora Vale (reparação socioambiental) e com a Andrade Gutierrez Engenharia (leniência), assim como a aquisição de sede própria da Advocacia-Geral do Estado em Uberlândia. ■ Página 2

Marcello Terto e Silva: defesa da moralidade pública é valor autônomo

“A Advocacia Pública assumiu, no Estado Democrático de Direito, mais do que uma função jurídica de defesa dos interesses patrimoniais da Fazenda Pública, mais até mesmo do que a defesa do princípio da legalidade, porque lhe incumbe a defesa da moralidade pública, que se tornou um valor autônomo constitucionalmente garantido.” Em linhas gerais, assim o advogado e procurador do Estado de Goiás, Marcello Terto e Silva, membro do Conselho Nacional de Justiça, define o papel da Advocacia Pública na proposição de ações de improbidade administrativa. O combate à corrupção e o diálogo entre a Magistratura e a Advocacia Pública, que tem inequívoca reputação institucional na defesa do interesse público, são outros temas tratados por ele, em entrevista ao Res Publica. A expectativa é de fortalecimento do diálogo institucional entre os protagonistas do Sistema de Justiça e de colaboração com o ambiente de segurança jurídica, “sem o qual não há economia, nem desenvolvimento social sustentável”.

■ Páginas 3, 4, e 5

O desafio da interinstitucionalidade

A atuação concertada das instituições amplia a visão e ameniza o caminho estatal, na busca do atendimento das demandas cada vez mais volumosas e complexas. Os agentes públicos precisam convergir esforços, sem perder a independência e a finalidade de cada órgão e/ou entidade, para assegurar uma atuação eficiente. Em seu artigo, intitulado *O desafio da interinstitucionalidade*, a procuradora do Estado de Minas Gerais, Raquel Melo Urbano de Carvalho, ressalta que “a interinstitucionalidade requer que os agentes envolvidos tenham disponibilidade para trabalhar juntos em uma arquitetura jurídica que ultime os resultados necessários aos cidadãos”. Um desafio e um convite aos servidores públicos de Minas e do país. Formação jurídica continua sendo, por óbvio, essencial, mas, como advogados públicos, devemos nos desafiar, com criatividade e coragem.

■ Páginas 6 e 7

AGE-MG inaugura sede própria em Uberlândia

No dia 20 de junho, a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE-MG) inaugurou a sede própria da Regional Uberlândia, em solenidade prestigiada pelo governador Romeu Zema. Com 1.800 m² de área construída, o edifício representa um marco para a Advocacia Pública estadual, pois não apenas simboliza, materialmente, a importância da Advocacia-Geral do Estado para a sociedade, como também consolida o seu lugar junto às demais instituições essenciais à justiça. Os recursos despendidos na obra e mobiliários foram resultantes de demandas ajuizadas pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e Ministério Público Federal (MPF), revertidos em favor da AGE-MG, demonstrando a importância do consenso e do diálogo entre as instituições. Também contribuíram de forma decisiva para o projeto a Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal e o Departamento Municipal de Água e Esgoto.

■ Páginas 8 e 9

União é força revolucionária

A confecção de cada edição do Res Publica compreende um tema central que permeia todas as matérias produzidas, além de um balanço em que explicitamos as ações e resultados da nossa jornada, considerando a trimestralidade de cada tiragem. Esta edição refere-se ao último trimestre dessa gestão, razão pela qual registramos o nosso agradecimento ao incansável empenho dos integrantes da Diretoria e Conselhos Fiscal e Consultivo, além de enaltecer o apoio primoroso de toda a Diretoria da nossa associação nacional (Anape), destacadamente, na defesa dos interesses da Advocacia Pública no Congresso Nacional.

Com relação ao tema central desta edição, seja no campo jurídico, seja em âmbito político, os desafios da interinstitucionalidade começam a ser superados sempre que nós, procuradores do Estado, nos colocamos como condutores das mudanças. Com efeito, aqui em Minas Gerais, os procuradores do Estado evidenciaram que são agentes capazes de viabilizar as políticas públicas idealizadas pelos poderes Legislativo e Executivo.

A Advocacia Pública foi um dos principais órgãos que asseguraram a continuidade de prestação de serviços públicos essenciais, fazendo de Minas Gerais referência no combate à pandemia. Esse protagonismo na área da saúde, em meio a uma crise mundial, evidencia o valor e a importância das atribuições afetas aos procuradores do Estado, cujos quadros reúnem profissionais tecnicamente valiosos, talentosos, essenciais à distribuição da justiça, e, que, por isso mesmo, estão sendo recompostos por meio de concurso público já autorizado.

“ A interinstitucionalidade, sob a égide da parceria, da consensualidade e da convergência, com foco no interesse público, é força revolucionária que se propaga no mundo do Direito ”

A interinstitucionalidade, sob a égide da parceria, da consensualidade e da convergência, com foco no interesse público, é força revolucionária que se propaga no mundo do Direito, significando a superação da prestação jurisdicional tradicional, fundada no litígio, no contraditório, no antagonismo, no conflito. E essa revolução já apresenta resultados consistentes. O acordo entre a Vale e o Estado de Minas Gerais, firmado em 04/02/2021, em reparação ao desastre ambiental ocorrido em Brumadinho, e o acordo de leniência concluído em 18/08/2021 são exemplos recentes de resultados eficazes, e, principalmente, céleres, confirmando o acerto da conhecida advertência de Rui Barbosa, segundo a qual 'Justiça tardia não é justiça, senão injustiça qualificada e manifesta'.



Foto: Adriana Porto/Apeminas

Célia Cunha Mello
Presidente da Apeminas

Em Minas Gerais, avançamos em eficácia, rapidez, com criatividade, inovação, coragem e trabalho. Tudo isso com no exercício da Advocacia Pública!

A construção de uma sede própria para abrigar a Advocacia-Geral do Estado em Uberlândia, segundo maior município mineiro, materializa o acerto do caminho que zela pelo diálogo e consenso entre instituições. O próprio governador do Estado, Romeu Zema, que prestigiou a inauguração do prédio, reconheceu que “a AGE é repleta de talentos” e ressaltou a importância das parcerias.

É assim que evoluímos neste árduo e gratificante percurso, onde fixamos em bases, cada vez mais sólidas e consistentes, as relações interinstitucionais, com pleitos apresentados ao governo, com pautas legislativas constantes, perenes e episódicas, além da honra de prestigiar a posse de autoridades que mantêm conosco uma estreita parceria.

No mais, cumpre ainda destacar a busca por melhoria do sistema PJe, que ainda apresenta inconsistências que dificultam o desempenho funcional do procurador do Estado. Noutro enfoque, a Apeminas, que se tornou instituidora da previdência associativa Jusprev, convida todos os seus associados a conhecerem os produtos e planos adequados para a carreira.

Para encerrar, quero sugerir a todos a leitura do artigo da procuradora do Estado de Minas Gerais e professora de Direito Administrativo, Raquel Melo Urbano de Carvalho, intitulado *O desafio da interinstitucionalidade*, no bojo do qual a autora enfrenta um tema academicamente inédito, nos dando contornos jurídicos sólidos que revestem sua formação e seu espírito crítico, nos remetendo a reflexões que cumprem o efeito de abrir nossas mentes a novas ideias.

Para a entrevista, o Res Publica recebe Marcello Terto e Silva, que tem uma representatividade de classe conquistada por anos de pleno exercício de política associativa, por ter sido dirigente de classe em âmbito estadual, à frente da Associação dos Procuradores do Estado de Goiás (Apeg) em dois mandatos consecutivos (2007-2011) e também em nível federal, quando foi presidente da Anape (2012-2017), e que hoje ocupa uma das duas vagas destinadas à Advocacia no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no biênio 2022-2024. Estamos falando com alguém que tem o DNA da Advocacia Pública e que, neste lapso, contribuirá com o Judiciário, estreitando as relações interinstitucionais, por óbvio. Uma entrevista que merece nossa leitura. Aproveitem.

Experiências plurais legitimam a atuação nos tribunais

A legitimidade do ente público lesado para propor ações de improbidade administrativa; o combate à corrupção, que é uma das principais pautas afetas aos procuradores do Estado; e o diálogo entre a Magistratura e a Advocacia Pública, que, notadamente, tem uma reputação institucional na defesa do interesse público, são alguns dos assuntos tratados nesta entrevista, com o advogado e procurador do Estado de Goiás, Marcello Terto e Silva, que, em 10 de maio, tomou posse no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em cerimônia conduzida pelo ministro Luiz Fux. Ele ocupa uma das duas vagas destinadas à Advocacia, durante o biênio 2022-2024.

Terto foi conselheiro Seccional da OAB-GO no triênio 2009-2012 e conselheiro Federal da OAB nos triênios 2016-2019 e 2019-2022. Nos últimos seis anos, presidiu a Comissão Nacional da Advocacia Pública do Conselho Federal da OAB. Para ele, a sua nomeação no CNJ significa deferência e o sentimento de pertencimento ao Sistema OAB e, diante dessa oportunidade, o seu objetivo é contribuir para o diálogo institucional visando ao aprimoramento do Judiciário, nas esferas disciplinar e gerencial.

A nomeação de Marcello Terto e Silva, que leva ao CNJ a intenção colaborativa e uma vi-



Marcello Terto e Silva
Advogado, procurador do Estado de Goiás e membro do CNJ

são agregadora, de fora da Magistratura, evidencia a importância das relações interinstitucionais para o fortalecimento do sistema de justiça. Merece destaque, ainda, nesse escopo, a presença de mais advogados na Presidência dos tribunais estaduais e Superiores.

Especializado em Direito Público e Processo Civil, Terto acumula larga experiência tam-

bém como representante classista, visando ao “imprescindível fortalecimento e uniformidade no trato institucional da carreira em todas as instâncias do Poder e da Federação brasileira”. Ele foi presidente da Associação dos Procuradores do Estado de Goiás (Apeg) em dois mandatos consecutivos (2007-2011) e também da Anape (2012-2017).

Res Publica - As relações institucionais entre Advocacia Pública e o Judiciário se estreitaram com a presença do senhor, um procurador do Estado, que, especialmente, já representou a classe, como presidente, em dois mandatos consecutivos, em âmbito estadual e nacional: na Associação dos Procuradores do Estado de Goiás (Apeg), entre 2007 e 2011, e na Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal (Anape), de 2012 a 2017. O que essa nomeação sinaliza para a Advocacia Pública e para a Magistratura?

Marcello Terto e Silva - Para a Advocacia Pública, simboliza a deferência e o sentimento de pertencimento ao Sistema OAB, uma vez que a representação se dá pela Advocacia brasileira, por previsão expressa do artigo 103-B, XII, da Constituição Federal. Dada essa oportunidade, podemos aliar a nossa ampla experiência na representação da Advocacia, pública e privada, e contribuir para o imprescindível diálogo institucional dirigido ao aprimoramento

do Poder Judiciário, nas esferas disciplinar e gerencial.

RP - De que maneira a presença de um advogado público, principalmente alguém que foi dirigente da classe por tantos anos, pode contribuir com os trabalhos no CNJ? Quais questões o senhor considera mais pertinentes, considerando que a Advocacia Pública é função essencial para distribuição da justiça?

MTS - Em primeiro lugar, esperamos sedimentar a ideia de que o Sistema de Justiça agrega um conjunto de funções essenciais que atuam num plano de horizontalidade, respeito e consideração mútuos. A partir daí, o Poder Judiciário, além de imparcial, deve ser eficiente, também no sentido qualitativo, e, para isso, precisa medir a satisfação do jurisdicionado. Como dirigente classista, participamos de debates e projetos importantes para o aprimoramento da justiça brasileira, inclusive daqueles que se materializaram na ordem jurídica e inseriram a Administração Pública em novo contexto de

colaboração e cooperação para a redução da litigiosidade no país. Sabemos, por exemplo, que os métodos adequados de resolução dos conflitos são o caminho para melhorar a imagem do Judiciário e da própria Administração perante o cidadão. Não se faz isso sem a orientação ou representação segura e qualificada dos interesses jurídicos envolvidos. Na seara pública, esse trabalho é institucionalizado e organizado de maneira permanente e essencial, através dos órgãos constitucionais de Advocacia de Estado, dotados de visão sistêmica capaz de colaborar com soluções jurídicas e consensuais para os problemas que se acumulam no setor público. Ao lado do impacto positivo dos investimentos em tecnologia, tanto para o Judiciário como para a Advocacia Pública, esperamos que a nossa experiência acumulada na Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGE-GO), na Apeg, na Anape, na OAB-GO e no Conselho Federal da OAB fortaleça a presença do diálogo institucional entre os protagonistas do Sistema de Justiça e colabore com o ambiente de segurança

jurídica sem o qual não há economia nem desenvolvimento social sustentável.

“A Advocacia Pública, das funções essenciais à justiça, é a única munida de visão sistêmica e memória institucional compreensiva dos dramas que afligem a gestão pública”

RP - Entre as funções de um advogado público está o combate à corrupção. Tema, aliás, que o senhor tratou no artigo *Novo Olhar sobre a Funcionalidade da Advocacia Pública: Prevenção, Representação e Proatividade no Combate à Corrupção no Brasil*, publicado no livro *Carreras Típicas de Estado – Desafios na Prevenção e no Combate à Corrupção*, organizado pela procuradora da Fazenda Nacional em São Paulo, Regina Tamami Hirose, e lançado em 2019, em comemoração aos 30 anos da Constituição. Qual a importância das relações interinstitucionais para o sucesso da Advocacia Pública e demais instituições no combate à corrupção?

MTS - Naquele artigo, ainda atual, demonstramos como o viés sancionador, apesar de importante, não pode ser a única solução ou objeto dos investimentos no combate à corrupção. Mostramos que a corrupção é pura consequência do alto grau de amadorismo na Administração

Pública. A Advocacia Pública, das funções essenciais à justiça, é a única munida de visão sistêmica e memória institucional compreensiva dos dramas que afligem a gestão pública. Com os investimentos que testemunhamos nos últimos anos em tecnologia e nos seus quadros, a Advocacia Pública tem assumido maior protagonismo e colaborado para o equilíbrio democrático por meio de atuação diligente e proativa no sentido de conformar os serviços públicos ao direito e vice-versa. Assim, colabora para a redução de espaços para os desvios que afligem a Administração Pública, sem se ver obrigada a sempre aguardar resposta do Poder Judiciário.

RP - Como essa matéria vem sendo tratada no CNJ?

MTS - O combate à corrupção consiste em meta prioritária do CNJ materializada através de um conjunto de programas, projetos e ações que visam à proteção da coisa pública, à preservação da probidade administrativa e à persecução dos crimes contra a administração pública, inclusive eleitorais. Não é mais apenas uma questão de redução do número de processos ou de prioridade da tramitação daqueles que tratam do desvio de recursos públicos e de improbidade e de crimes contra a Fazenda Pública ou de medidas administrativas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização do gasto público no âmbito do Poder Judiciário. Cuida-se do desenvolvimento e implantação de novas e mais eficientes ferramentas tecnológicas que devem estar à disposição do Poder

Judiciário e de todos os níveis do sistema de prevenção e combate à corrupção para tornar as medidas extrajudiciais e judiciais mais eficazes.

“O controle da probidade administrativa deve ser universal e compete, sobretudo, ao ente público lesado”

RP - Em 26 de outubro do ano passado, foi sancionada a Lei nº 14.230, conhecida como a Nova Lei de Improbidade Administrativa, que estabeleceu legitimidade privativa do Ministério Público para a propositura da ação de improbidade administrativa, retirando dos advogados públicos essa possibilidade. No entanto, o Judiciário, provocado pela Anape, corrigiu essa distorção, em 17 de fevereiro deste ano, por meio de decisão do ministro do STF, Alexandre de Moraes, que deferiu parcialmente a cautelar do Plenário da Suprema Corte, devolvendo a legitimidade ativa, concorrente com o Ministério Público, aos advogados públicos. Em sua opinião, qual a importância da legitimidade ativa afeta aos procuradores do Estado para o ajuizamento de ações de improbidade?

MTS - O controle da probidade administrativa deve ser universal e compete, sobretudo, ao ente público lesado. Ao representá-lo, a Advocacia Pública, segundo o ministro Alexandre de Moraes, assumiu, no Estado Democrático de Direito, mais do que uma função jurídica de defesa dos interesses patrimoniais da Fazenda Pública, mais até mesmo do que a defesa do princípio da legalidade, porque lhe incumbe a defesa da moralidade pública, que se tornou um valor autônomo constitucionalmente garantido. Por esse motivo, a supressão da legitimidade ativa das pessoas jurídicas interessadas para a propositura da ação de improbidade administrativa representa grave limitação aos princípios do amplo acesso à jurisdição e da eficiência, ao exercício da competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para “zelar pela guarda da Constituição” e “conservar o patrimônio público” (CF, art. 23, I), bem como ao imperativo constitucional de combate à improbidade administrativa. As ADIs 7042 e 7043 estão na pauta para o início de agosto e acreditamos



Foto: Lucas Gastor/Agência CNJ

que serão julgadas procedentes pelos motivos expostos, confirmando a medida cautelar deferida pelo ministro Alexandre de Moraes.

RP - Nesse sentido, qual seria o papel de entidades como a Anape, por exemplo, junto a demais instituições, incluindo o Legislativo, para assegurar o papel da Advocacia Pública no combate à corrupção? Como promover esse amplo diálogo interinstitucional?

MTS - A Anape e as associações estaduais têm grande capilaridade na Federação brasileira. Compete à primeira compilar e tratar dados de interesse da Advocacia Pública e da sociedade, para que todo o sistema de representação da Advocacia Pública estadual e distrital se movimente, para levar às autoridades competentes o seu ponto de vista sobre o combate à corrupção e o imprescindível fortalecimento e uniformidade no trato institucional da carreira em todas as instâncias de Poder e da Federação brasileira. Foi assim, por exemplo, com a inserção da Advocacia Pública como função essencial à justiça em 1988; a sua permanência no texto constitucional apesar das insistentes investidas contrárias por ocasião do processo de revisão constitucional; a parametrização remuneratória com as carreiras da Justiça em 2003; a constitucionalização dos fundos das Procuradorias-Gerais dos Estados e do DF em 2016; a consagração do princípio da unicidade em 2019 e o reconhecimento da constitucionalidade dos honorários de sucumbência em 2020.

RP - Em Minas Gerais, avança a cultura de fortalecimento das relações interinstitucionais, visando ao estabelecimento de acordos, em benefício do Estado e da sociedade. Em 4 de fevereiro de 2020, o Estado, por meio da AGE-MG, firmou acordo com a Vale, no valor de R\$ 37,68 bilhões, para ressarcimento das perdas econômicas e socioambientais na região de Brumadinho, em virtude do rompimento de uma barragem, contando, para isso, com um trabalho articulado com as instituições, como o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), Defensoria Pública Estadual (DPE), Ministério Público Estadual (MPE), Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública Federal (DPF) e Advocacia-Geral da União (AGU).

Pouco tempo depois, em agosto de 2021, a AGE-MG e a Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE-MG) celebraram o primeiro acordo de leniência de Minas Gerais, com valor a ser recuperado, junto à Andrade Gutierrez S.A, até dezembro de 2030, da ordem de R\$ 128,9 milhões. O senhor acredita que esses acordos são uma tendência também no País?

MTS - Com certeza! Sou grande entusiasta de soluções consensuais como essa, que adequa o tempo e a qualidade na resposta às grandes questões que se apresentam à gestão pública. Acordos como esses embutem previsibilidade e oferecem soluções adequadas, isonômicas e satisfatórias para os conflitos multitudinários. Desde 2015 testemunho o crescimento da atuação da Advocacia Pública nesse caminho. Em Goiás, por exemplo, a Lei Complementar nº 144/2018 disciplinou nesse sentido vastas medidas de redução da litigiosidade no âmbito da Administração e do Poder Judiciário estadual, mediante transação, conciliação, mediação e arbitragem.

“...as experiências plurais dos membros da Magistratura, as vivências do Direito em diferentes esferas, e com concepções diversas, engrandecem, democratizam e legitimam a atuação dos tribunais”

RP - Atualmente, no STJ e no TJMG, temos presidentes eleitos que advieram das vagas destinadas à Advocacia. A ministra Maria Thereza de Assis Moura, que foi eleita presidente do STJ, assim como o desembargador José Arthur Filho, no TJMG, ingressaram na Magistratura pela via do quinto constitucional. Qual a importância desse fato?

MTS - O próprio CNJ entende que o quinto é reflexo direto do pluralismo, princípio fundamental da República Federativa do Brasil, que permeia toda a Constituição Federal e que é, aliás, também um de seus fundamentos, pois as experiências plurais dos membros da Magistratura, as vivências do Direito em diferentes esferas, e com concepções diversas, engrandecem, democratizam e legitimam a atuação dos tribunais. Não nos esqueçamos que, hoje, o STJ é presidido pelo ministro

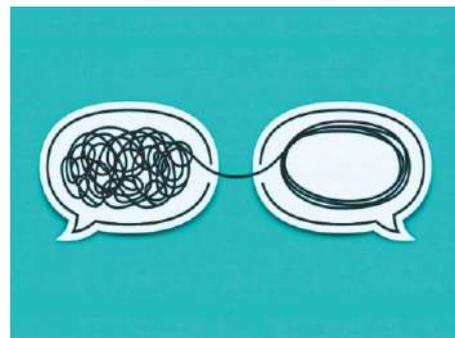


Imagem: Banco de imagens Pheabay

Humberto Martins, que, reconhecido pela grande habilidade em promover o diálogo institucional, é egresso da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas e ingressou no Tribunal de Justiça de Alagoas (TJAL) pelo quinto constitucional.

RP - Qual a relevância e como promover o diálogo entre a Advocacia Pública e a Magistratura para a consolidação de precedentes?

MTS - O CNJ, desde a sua criação, em 2005, vem racionalizando a atuação e uniformizando a mentalidade da Magistratura através da implantação do conceito de gestão de resultados no Poder Judiciário. Para tanto, estimula a reputação e a deferência, através do permanente diálogo institucional da Magistratura com a sociedade civil, em especial, com a Advocacia. Sem isso, não é possível avaliar corretamente as importantes metas traçadas, promover a cultura do consenso, nem avançar com o sistema peculiar de precedentes incorporado à nossa ordem processual, em especial a partir de 2015, com o advento do atual Código de Processo Civil. Em Goiás, recentemente, tive a prova do impacto dessa nova política, ao participar da 1ª Rodada de Diálogos Institucionais: Advocacia Pública e Judiciário, realizada em conjunto pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGE-GO) e a Associação dos Magistrados de Goiás (Asmego).

RP - A Advocacia Pública tem ou deveria ter uma reputação institucional perante o Judiciário, considerando que o escopo da defesa que ela exerce visa a proteger, finalisticamente, os interesses públicos e a sociedade civil?

MTS - A reputação advém da própria institucionalidade da Advocacia Pública, da sua história, dos seus princípios e da sua capacidade de atuação. O insulamento institucional, sim, é pernicioso tanto para a Advocacia Pública quanto para o Poder Judiciário. Se não houver deferência recíproca, faltará coerência, estabilidade, integridade e eficiência, em prejuízo da credibilidade tanto do Poder Judiciário quanto da Administração Pública. ■

O desafio da interinstitucionalidade

Raquel Melo Urbano de Carvalho*

O Estado tem por tarefa fundamental atender as necessidades da sociedade. Como essas são múltiplas, complexas e cada vez mais numerosas, a distribuição de competências estatais se dá muito além da partilha de funções entre os diversos Poderes. Se, originariamente, fazia sentido Montesquieu falar em distribuição das funções de legislar, administrar e julgar entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, hoje não há dúvida quanto à insuficiência da velha teoria da tripartição dos Poderes. Afinal, temos hoje outras funções não mencionadas nessa teoria, como é o caso da função de governo ou política e a função de controle, como também pela ampliação das noções originárias, visto que é inconcebível falar apenas na “função de legislar” quando se tratar de normatizar as relações jurídicas mediante não só Constituição e leis, mas também, senão principalmente, por decretos, portarias, circulares, instruções normativas e outros atos regulatórios da Administração Pública. Mais do que isso, encarando a própria função de “cumprir o ordenamento de ofício para atender o interesse público, mediante interpretação do provisória do direito”, é certo que administrar não é algo possível pensando em uma só categoria como o “Poder Executivo”, até pelo fato de o Judiciário e o Legislativo também exercerem tal função administrativa. E o principal é: para administrar realizando tudo aquilo de que a sociedade necessita, várias “repartições internas de feixes de atribuições”, integradas nos diversos Poderes com diferentes competências materiais, precisarão atuar de modo eficiente e tempestivo.

Dentre as técnicas utilizadas para que se formem núcleos especializados de competências, menciona-se tradicionalmente no Direito Administrativo Brasileiro a descentralização e a desconcentração. Uma das formas de descentralização se dá mediante criação ou autorização de criação, por lei, de pessoa pública ou privada, o que leva às entidades da Administração Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista), sendo que a transferência da execução de serviços públicos pode ocorrer mediante contratos como os firmados com concessionários e permissionários. Em cada uma das pessoas descentralizadas, assim como nos entes federativos, é possível distribuir internamente atribuições, o que enseja a chamada “desconcentração em razão da matéria, hierarquia e território”. Somos habituados a definir cada uma das pessoas e cada figura jurídica como se se tratasse de algo isolado das demais técnicas que viabilizam a atuação estatal.



Foto: Fernanda Sá Moreira

Não é difícil visualizar os problemas que advêm dessa profusão de formas e da sua compreensão isolada, principalmente no Brasil, que é um Estado federado com poder de legislar e de auto-organização reconhecido aos diversos níveis da federação: União, Estado, Municípios e Distrito Federal, que possuem existência jurídica própria e independente a partir da Constituição. Temos, ainda, os três Poderes (Legislativo, Judiciário e Executivo) no âmbito federal, distrital e estadual, bem como os Poderes Legislativo e Executivo no âmbito municipal. Considerando o Executivo (federal, estadual, distrital e municipal) que, com primazia, exerce a função de administrar, tem-se aí as mencionadas técnicas de descentralização e de desconcentração, em favor de entidades administrativas e órgãos públicos. A isso se acrescentam novos formatos jurídicos que surgem periodicamente, como, por exemplo, agências reguladoras e PPPs, ou mesmo setores que se colocam ao lado do Estado, como o chamado “terceiro setor” (OS, OSCIP, OSC), “serviços sociais autônomos” e outros. Não se pode esquecer de órgãos independentes que alcançam status de verdadeiras “instituições”, como é o caso do Ministério Público, Tribunais de Contas, Controladorias, Corregedorias e Procuradorias. As legislações para regimento de cada um desses núcleos são editadas sem preocupação de um mínimo de coerência e articulação, com visões específicas e segregadas das matérias assumidas por cada universo institucional.

Como se não bastasse, a formação jurídica em boa parte das faculdades de Direito ainda se dá vinculada à ideia adversarial típica do processo civil do Código anterior,

com posições rígidas que permitem confundir a supremacia do interesse público com abusos de um Estado autoritário e/ou vitimizar o cidadão ou quem se relacione com o Poder Público como o refém de uma Administração Pública nominada como “autista”. Embora o Direito contemporâneo anuncie aos quatro ventos ideias como negociação processual e autocomposição como meios de resolver conflitos, articulação e coordenação de competências públicas, Estado em rede e diversas formas de atuação conjunta, é clara a dificuldade, por vezes ainda teórica, de instrumentalizar uma mudança efetiva nos comportamentos dos atores. Talvez por não incorporarmos que estamos todos obrigados a buscar o meio mais eficiente de atender os interesses da sociedade e que somente isso que se define como interesse público (não o “primário”, mas o único que é interesse público mesmo). Ainda não chegamos ao ponto de termos clara a viabilidade de se pavimentar caminhos de atuação os quais, partindo de instituições diversas, nos conduzam ao mesmo destino: o “interesse público” que pode até não ser facilmente definível, de modo automático, em algumas realidades, mas que se alcança à luz da proporcionalidade e com algum esforço dos envolvidos.

“Na pandemia, quando se tornou imperativo migrar para o ‘virtual’, com uso de novas tecnologias para a continuidade do exercício das competências públicas, ficou clara a ausência de interoperabilidade dos sistemas então disponíveis”

As dificuldades que ainda enfrentamos por não superarmos esse desafio vêm se materializando ao longo das décadas. Na pandemia, quando se tornou imperativo migrar para o “virtual”, com uso de novas tecnologias para a continuidade do exercício das competências públicas, ficou clara a ausência de interoperabilidade dos sistemas então disponíveis. Esse problema nada mais é senão a velha negativa, agora no mundo virtual, da articulação dos diferentes órgãos e entidades federais, estaduais, distritais e municipais. Boa parte deles, blindados por um discurso teórico que fala da atuação coordenada, segue recusando-se a partilhar os espaços de poder entre os iguais ou semelhantes. De fato, competência nada mais é do que poder do Estado distribuído internamente e dividir esse

* Procuradora do Estado de Minas Gerais, lotada na Fundação Ezequiel Dias (Funed). Mestre em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito da UFMG; professora de Direito Administrativo

poder não é tarefa fácil para quem se habituou a uma atuação viciada e conhecida de “cordiais inimigos na defesa do próprio quinhão”.

“Partilhar poder e convergir iniciativas é quebra de paradigma que exige muito além de normas, mas uma mudança cultural do ativo mais resistente do Estado: os agentes públicos”

Partilhar poder e convergir iniciativas é quebra de paradigma que exige muito além de normas, mas uma mudança cultural do ativo mais resistente do Estado: os agentes públicos. A interinstitucionalidade requer que os agentes envolvidos tenham disponibilidade para trabalhar juntos em uma arquitetura jurídica que ultime os resultados necessários aos cidadãos. Trata-se de concretizar novos modelos de comportamentos no planejamento, na execução e no controle das atividades do Estado, de modo que elas sejam, de fato, realizadas no cotidiano dos órgãos e das entidades competentes, sem que se confunda a integração com troca inócua de informações, partilha vazia de dados ou com renúncia às atribuições legais. É preciso que haja a estruturação de um agir no qual as competências materialmente relevantes de cada unidade e de cada ator sejam exercidas logicamente, mediante colaboração efetiva, planejada e capaz de produzir resultados de qualidade. O ideal é que isso ocorra após formação técnica dos quadros de pessoal envolvidos, com atenção à simplificação administrativa, mediante uso de tecnologias inovadoras, manutenção de capacitação permanente e aproveitamento de estruturas já existentes.

Carreiras como a Advocacia Pública estadual têm como desafio, ao atuar nos setores previstos no ordenamento (v.g., representação judicial, extrajudicial, consultoria e assessoramento jurídico), cientificar-se da inserção da própria competência na arquitetura encarregada de realizar as múltiplas tarefas do Estado, buscando colaboração e integração que conduzam ao desempenho eficiente junto a órgãos que podem ser de outra esfera federativa (v.g., municipal) ou de outro Poder (v.g., Judiciário) ou mesmo de outra instituição (v.g., Ministério Público) do mesmo nível federativo (v.g., MPMG) ou de outro (v.g., MPF), sem esquecer do contato permanente com a Administração Pública que representa e assessora. A ideia de atividade convergente nessa rede exige integração com participação coordenada dos diversos profissionais, de modo que o atendimento das demandas sociais se aperfeiçoe.



Foto: Banco de Imagens Pixabay

Em tempos de baixa disponibilidade orçamentária, com uma infinidade de demandas apresentadas ao Poder Público que raramente tem livres dotações suficientes para a sua realização, a interinstitucionalidade implica, ainda como primeiros passos, mobilizar e sensibilizar todos os agentes da importância da efetiva integração como meio de otimizar, também, a arrecadação e os gastos responsáveis de recursos do erário. Elemento importante de convencimento é a exposição clara dos impactos que a falta da atuação em rede traz aos cidadãos, às empresas e aos cofres públicos, com ineficiência das instituições, inclusive de controle. Atividades como fóruns e seminários são relevantes no convencimento dos envolvidos quanto à necessidade de abandonar a zona de conforto inerente à realidade isolada a que estão adaptados, mesmo com os problemas históricos de legalidade e eficiência. Trabalhar com foco no século XXI, para promover a convergência de esforços, sem perda da independência de cada unidade, com atuação transparente que permita o acompanhamento das ações e a concretização de resultados, é a proposta que a Ciência do Direito e da Administração nos coloca.

Há mais de uma década vieram da Advocacia Pública iniciativas como as Câmaras Técnicas de Saúde em diversos Estados-membros, o que nada mais foi do que a tentativa de ensejar decisões responsáveis mediante dados das Secretarias de Saúde, Defensorias, associações de pacientes e

Procuradorias, de modo a reduzir a judicialização ou abreviar o trâmite processual das ações para fornecimento de medicamentos ou para acesso a tratamentos em unidades do SUS. Os processos estruturantes, que surgiram como novidade a partir de tragédias como Mariana e Brumadinho, foram, igualmente, realidade que exigiu uma atuação convergente da Advocacia Pública, privada, Ministério Público, Judiciário e órgãos do Poder Executivo de diversas esferas federativas, para impedir a eternização dos graves prejuízos sofridos pelo Estado e pela população. Evitar o processamento de execuções que resultam em tempo e recursos perdidos, em regra mais vultosos do que os valores que se pretende arrecadar, é objetivo que provoca medidas que variam do protesto de créditos, inclusive não tributários, até resultados materiais decorrentes de ato jurisdicional que homologue acordos entre Estado, MP, empresas e/ou administrados. O fato é que as atuações interinstitucionais já vêm acontecendo e exigem um envolvimento progressivo dos profissionais sem os quais não se consegue sua adoção eficiente e responsável.

Nesse contexto, espera-se de cada procurador do Estado abertura para adoção de formas inovadoras no exercício das suas competências, com disponibilidade para atuação coordenada interinstitucional, de modo que seja aprimorada a eficiência pública e concretizada melhoria verdadeira na qualidade de vida dos cidadãos. ■

“... a interinstitucionalidade implica, ainda como primeiros passos, mobilizar e sensibilizar todos os agentes da importância da efetiva integração como meio de otimizar, também, a arrecadação e os gastos responsáveis de recursos do erário”

Sede própria em Uberlândia é resultado do diálogo e consenso entre instituições

Em solenidade, que contou com a presença do governador de Minas, Romeu Zema (Novo); do advogado-geral do Estado, Sérgio Pessoa de Paula Castro; do procurador da República, Cléber Eustáquio Neves; do prefeito de Uberlândia, Odelmo Leão Carneiro Sobrinho; e da presidente da Apeminas, Célia Cunha Mello, entre outras autoridades e dirigentes de entidades, foi inaugurada, no dia 20 de junho, a sede própria da unidade regional da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE-MG), em Uberlândia, segunda maior cidade mineira.

A concretização da obra do edifício, que vai proporcionar melhores condições de trabalho para procuradores do Estado e servidores, é um exemplo para o Brasil de que o consenso e o diálogo entre instituições - diretrizes da própria Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais - podem garantir economia para os cofres públicos e melhor atendimento à população.

O total de recursos utilizado para a construção do prédio, cerca de R\$ 6,4 milhões, teve origem em demandas ajuizadas pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e Ministério Público Federal (MPF), em face de particulares, sem que nenhuma verba do orçamento estadual fosse despendida no projeto. A inauguração do moderno edifício reforça, ainda, a importância da Advocacia Pública como carreira de Estado, essencial à justiça.

No discurso durante a solenidade de inauguração da nova sede, o governador Romeu Zema destacou o alto nível do corpo de profissionais da Advocacia Pública do Estado de Minas Gerais e a importância da sua atuação com foco na conciliação e na desjudicialização, fator que tem se mostrado determinante para que o Estado tenha sucesso na resolução de diversas situações, inclusive para a construção da nova sede. “Estamos aqui dando mais um passo importante para o Estado, mostrando que a união de esforços é fundamental. Em ações como esta, ganham o Estado, os municípios e o cidadão. Esta obra é um exemplo de que existe um caminho diferente e é o que estamos trilhando em Minas”, disse.

A nova sede da Regional de Uberlândia, no bairro Tibery, está localizada em um terreno de 6.200 metros quadrados, próxima do Fórum, da Justiça do Trabalho e dos Ministérios Públicos estadual e federal. A obra possui cerca de 1.800 metros quadrados de área construída, dividida em três pavimentos, 50 vagas de estacionamento, sendo 16



Foto: Bruno Azevedo/Apeminas

cobertas. A sede dispõe ainda de 14 salas para procuradores, todas com banheiro e antessala para estagiários. “A Prefeitura de Uberlândia criou, nessa região, o projeto de ‘uma Cidade Judiciária’, com os diversos órgãos concentrados para prestar um melhor serviço à população, e a nova sede da AGE faz parte da iniciativa,” afirma Rafael Rapold, advogado regional-adjunto do Estado em Uberlândia.

Os servidores passam a contar também com ampla estrutura para o trabalho, como auditório para 60 pessoas, sala de reunião, dois núcleos de especialização, ar-condicionado em todos os ambientes, refeitório, elevador, espaço para arquivo, almoxarifado, Centro de Processamento de Dados (CPD) e Depósito de Material de Limpeza (DML). A Apeminas terá uma sala especial no prédio, com espaço para confraternização, descanso nos intervalos e pausa para o cafezinho, tão tradicional nessa região das Gerais.

“A nova sede da AGE em Uberlândia tem uma importância muito grande, especialmente porque, em 17 anos de carreira, é a primeira vez que vejo um prédio sendo projetado e construído tendo em vista as necessidades específicas da Advocacia Pública. Essa é, sem dúvida, a melhor sede do Estado e uma das melhores do Brasil,”

afirma o advogado-regional em Uberlândia, procurador Aurélio Passos Silva.

Além do MPMG e do MPF, órgãos como a Prefeitura de Uberlândia e a Câmara Municipal foram decisivos para a consolidação do pioneiro projeto. O terreno que abriga o novo edifício foi doado pela Prefeitura de Uberlândia. A área tinha sido concedida inicialmente para a Secretaria de Estado da Fazenda, que não tinha perspectiva de utilizá-la. Cientes da necessidade de a AGE ter uma nova sede, a Câmara e a Prefeitura aprovaram projeto de lei, determinando que o imóvel, que antes havia sido doado à Secretaria da Fazenda, fosse destinado à Advocacia Pública.

“O procurador da República, Cléber Eustáquio Neves, foi o responsável pelo grande acordo. E o Ministério Público Estadual também teve participação importante ao realizar tratativas que ajudaram no aparelhamento das instalações desta regional e que propiciarão melhorias até em outras unidades da AGE-MG. A equipe do Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE) de Uberlândia também foi parceira na construção do edifício, resolvendo de prontidão todos os problemas relacionados às questões de saneamento”, esclarece Rafael Rapold.

CONTINUA >>>



Foto: Cristiano Machado/Imprensa MG

O governador Romeu Zema e o advogado-geral do Estado, Sérgio Pessoa de Paula Castro, descerram a placa de inauguração, ao lado do prefeito de Uberlândia, Odelmo Leão Carneiro Sobrinho, e do advogado-regional em Uberlândia, Aurélio Passos



Foto: Apeminas

A entrega de uma escultura em ferro, em formato do mapa de Minas, foi uma deferência da Apeminas, na solenidade de inauguração, ao governador Romeu Zema; ao advogado-geral Sérgio Pessoa de Paula Castro; ao procurador da República Cleber Eustáquio Neves; ao prefeito de Uberlândia, Odelmo Leão Carneiro Sobrinho, e, ainda, ao advogado-regional em Uberlândia, Aurélio Passos, e ao adjunto, Rafael Rapold



Foto: Bruno Azevedo/Apeminas

O advogado-geral do Estado, Sérgio Pessoa de Paula Castro, e a presidente da Apeminas, Célia Cunha Mello, são recebidos pelo advogado-regional em Uberlândia, Aurélio Passos, e o advogado-regional adjunto, Rafael Rapold



Foto: Bruno Azevedo/Apeminas

Diretores da Apeminas (julho 2020/junho 2022) prestigiam o evento: Walter Santos da Costa (diretor de Relações com Aposentados e Pensionistas); José dos Passos Teixeira Andrade (diretor Administrativo); Daniel Bueno Cateb (membro do Conselho Consultivo); Ivan Luduvic Cunha (presidente do Conselho Consultivo); Renata Viana de Lima Netto (diretora de Comunicação e Relações Institucionais); Paulo Valadares Versiani Caldeira Filho (vice-presidente); Célia Cunha Mello (presidente) e Gustavo Chaves Carreira Machado (vice-presidente do Conselho Consultivo), ao lado de Soraia Brito de Queiroz (advogada-regional em Divinópolis)

Fontes de recursos - Uma das principais fontes de recursos para a viabilização da obra foram os acordos judiciais celebrados entre o Ministério Público Federal (MPF) e o Ministério Público de Minas Gerais (MP-MG), com pessoas físicas e jurídicas. Um deles foi entre o MPF e a Lef Pisos e Revestimentos Ltda. Tudo começou em 2016 a partir de uma ação civil pública que tramitou na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberlândia, em que a empresa havia se comprometido junto ao órgão a não mais promover a saída de veículos carregados com mercadorias de seus estabelecimentos comerciais com excesso de peso, situação que estava em desacordo com a legislação de trânsito. Para cada veículo flagrado com peso além do limite permitido, foi fixado pagamento de multa no valor de R\$ 5 mil.

Diante de diversos atos infracionais cometidos pela empresa após este acordo, foi instaurado pelo MPF Procedimento Preparatório para averiguar a reincidência das irregularidades e posterior propositura de execução de multa. Com a finalidade de evitar a execução judicial da multa fixada no referido acordo judicial, o MPF e a Lef Pisos partiram para tentativas de execução de novos acordos até que, em 2018, a empresa se comprometeu a executar serviços de engenharia e arquitetura para construção do novo edifício-sede da Advocacia-Geral do

Estado em Uberlândia, limitando tal obra ao valor de R\$ 5 milhões, à época.

Após sucessivos depósitos judiciais realizados pela empresa, a título de garantia, a obra foi iniciada em janeiro de 2021 e foi concluída e entregue em maio deste ano. O Estado de Minas Gerais, por meio da Advocacia-Geral do Estado, foi o único beneficiário do acordo celebrado. Portanto, nenhum valor dos cofres públicos do Estado foi despendido diretamente para a construção da nova sede da AGE de Uberlândia.

O advogado-geral do Estado, Sérgio Pessoa de Paula Castro, falou sobre a importância da nova sede de Uberlândia durante o evento de inauguração: "Partimos do lema do governador Zema: 'diante das limitações de recursos, somos forçados a sermos mais criativos, mais eficientes.' E a entrega desse prédio com as instalações modernas para atuação digna e efetiva dos servidores da Advocacia Pública do Estado não teve recursos públicos empregados diretamente dos cofres estaduais, foi resultado de uma ação sinérgica, de cooperação e colaboração, que permitiu que fôssemos beneficiados de um acordo judicial, de modo que estamos construindo pontes e sonhando juntos, e assim continuaremos para termos, em Uberlândia, uma atuação sempre efetiva, sempre comprometida e responsável da Advocacia Pública."

Legado de reconhecimento - Além de deixar o exemplo para o Brasil de que a união e o consenso entre instituições podem resultar em conquistas para o Estado e, consequentemente, em benefícios para a população, a inauguração da sede em Uberlândia é um marco no reconhecimento do trabalho desenvolvido pela Advocacia Pública. Trata-se do primeiro prédio construído exclusivamente para abrigar uma unidade da Procuradoria do Estado em Minas Gerais, cujo projeto teve como foco a eficiência do trabalho e o bem-estar dos profissionais no exercício das atividades.

Construída na chamada "Cidade Judiciária", próxima dos prédios do Fórum, da Justiça do Trabalho e dos Ministérios públicos estadual e federal, em um município com mais de 700 mil habitantes e de grande relevância para a economia do país, a nova sede impacta na medida em que representa a identidade física da AGE na estrutura governamental, dando visibilidade às importantes atribuições afetas à Advocacia Pública, que, como instituição permanente, tem função essencial à Justiça e o trabalho pautado pela busca do controle da legalidade, do combate à corrupção, da ampliação da arrecadação pública, e, principalmente, como viabilizadora das políticas públicas que atendem a população mineira.

RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

Apeminas prestigia nova Diretoria da AMMP

Em 3 de fevereiro, a presidente da Apeminas, Célia Cunha Mello, participou de cerimônia de posse, na Associação Mineira do Ministério Público, dos novos integrantes da Diretoria, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo do Interior da entidade, para o biênio 2022-2024. A Associação cumprimenta a promotora de Justiça Larissa Rodrigues Amaral, que é a primeira mulher a comandar a associação, em 68 anos.



Enéias Xavier Gomes, ex-presidente da AMMP; Larissa Rodrigues Amaral, presidente da AMMP; Célia Cunha Mello, presidente da Apeminas, e Fernando Martelleto, presidente da Adep-MG

Empenho por apoio dos senadores mineiros

Em viagem institucional a Brasília, Célia Cunha Mello reuniu-se, em 10 de março, com a assessoria jurídica do presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco, e com assessores dos senadores mineiros Carlos Viana (MDB) e Alexandre Silveira (PSD), em busca de apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 4, de 2022, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. O objetivo do projeto é permitir a "incorporação aos vencimentos dos servidores públicos de benefícios associados ao tempo de serviço exercido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021".

André Janones visita a Apeminas

No dia 16 de março, Célia Cunha Mello recebeu a visita de cortesia do deputado federal por Minas Gerais, o advogado André Janones (Avante), que foi acompanhado pela conselheira da OAB Minas, Michelly Siqueira e da procuradora do Estado Juliana Campos de Faria. Na ocasião, o parlamentar apresentou-se como pré-candidato à Presidência da República e acolheu o pedido da Apeminas de apoio às pautas de interesse da classe no Congresso Nacional, a exemplo do PLP 04/2022, em tramitação no Senado Federal.

Vice-líder do governo recebe Célia Cunha Mello

No dia 16 de fevereiro, a deputada estadual Laura Serrano (Novo), vice-líder do governo na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), recebeu Célia Cunha Mello, em seu gabinete, em Belo Horizonte. O objetivo da Apeminas foi buscar apoio do Legislativo mineiro às pautas dos advogados públicos do Estado. Entre os assuntos tratados, destacou-se o entendimento do STF de manutenção das restrições aos direitos dos servidores públicos, conforme a Lei Complementar nº 173/2020, o que, na avaliação da Apeminas, precisa ser revisto.



Foto: Bruno Costa/Gabinete Laura Serrano

Após a visita de cortesia, Célia Cunha Mello foi recepcionada, novamente, pela parlamentar. Desta vez, em evento social promovido no dia 7 de março, em Belo Horizonte, que contou com a participação do governador Romeu Zema, secretários de Estado, entre outras autoridades.

Tribunal de Justiça Militar reúne Adep, Amagis e Apeminas



Foto: Adep-MG

Com o objetivo de fortalecimento das relações interinstitucionais, no dia 18 de março, Célia Cunha Mello participou da sessão solene de posse da nova Diretoria do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais para o biênio 2022/2023, realizada em Belo Horizonte. Ela foi recebida pelo presidente empossado, o desembargador Rúbio Paulino Coelho, ao lado de autoridades e dirigentes de entidades de classe. O evento foi também uma oportunidade para reforçar os laços institucionais com o presidente da Adep-MG, Fernando Campelo Martelleto e com o presidente da Amagis, Luiz Carlos Rezende e Santos.

Convocação dos associados

A Apeminas tem trabalhado para que a classe siga unida, atuando junto ao Executivo, Legislativo e Judiciário, em defesa das causas que sejam do seu interesse. Por isso, além de fortalecer as relações interinstitucionais, a Associação convocou a classe para enviar mensagem aos parlamentares, solicitando apoio à emenda nº 4 à PEC 63/2013, do senador Rogério Carvalho (PT/SE), e ao Projeto de Lei Complementar nº 4, de 2022, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Parlamentares acolhem pautas da Advocacia Pública

No dia 25 de março, a presidente da Apeminas, Célia Cunha Mello, participou do seminário *Democracia e Acesso à Justiça Eleitoral*, realizado pela Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos de Minas Gerais (Adep-MG), em Belo Horizonte, sendo recebida pelo presidente da entidade, Fernando Campelo Martelleto.

Na oportunidade, agradeceu pessoalmente ao senador Alexandre Silveira (PSD-MG) pelo apoio prestado às pautas legislativas que a Apeminas e a Anape têm apresentado no Congresso Nacional, a exemplo da Emenda nº 4 à PEC 63/2013, do senador Rogério Carvalho (PT/SE), que visa a atribuir aos membros da Advocacia Geral da União, das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal e das Defensorias Públicas o mesmo tratamento conferido às demais funções essenciais à justiça. Do mesmo modo, o deputado federal Diego Andrade (PSD-MG), presente ao evento, disse estar sensível às pautas da Advocacia Pública quando chegarem à Câmara dos Deputados.



Foto: Apeminas

AÇÕES INSTITUCIONAIS

Soluções para sistema PJe

Em 22 de fevereiro, a Apeminas, representada por sua presidente, Célia Cunha Mello, participou de reunião com o advogado-geral do Estado, Sérgio Pessoa, e o presidente da OAB/MG, Sérgio Rodrigues Leonardo, na sede da AGE-MG, para tratar, entre outros assuntos, da morosidade e instabilidade do sistema PJe, do TJMG.

Também participaram da reunião as advogadas-gerais adjuntas, Ana Paula Muggler Rodarte (consultivo) e Margarida Maria Pedersoli (contencioso); o procurador-chefe da Procuradoria do Tesouro, Precatórios e Trabalho, Fábio Murilo Nazar; a procuradora do Estado e conselheira da OAB, Daniela Victor de Souza Melo, além do secretário-geral da OAB-MG, Sanders Alves.

Na oportunidade, a OAB informou que está disponibilizando um serviço de atendimento para apoio aos usuários do sistema, que funcionará das 9h às 21h, com previsão, inclusive, de um técnico da OAB entrar remotamente no computador do consultante para auxiliá-lo em alguma dificuldade. No site da OAB/MG estão disponíveis informações sobre a Nova Central de Apoio ao PJe.



Foto: Willian Fernandes/AGE-MG



Foto: Divulgação Jusprev

Jusprev Previdência

Em janeiro, a Apeminas tornou-se a nova Instituidora da Jusprev (Previdência Associativa do Ministério Público, da Justiça Brasileira e dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil). Com a aprovação, pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), do Ministério da Economia, todos os associados, cônjuges e dependentes econômicos tornaram-se aptos para agendar uma consultoria personalizada para aderir ao plano de benefícios previdenciários. O Planjus tem quatro modalidades: a Renda Mensal Programada, a Renda Mensal por Morte e a Renda Mensal por Invalidez, além da Renda Mensal Educacional. Na avaliação do procurador do Estado Marcelo Barroso Lima Brito de Campos, presidente do Conselho Deliberativo da Prevcom-MG, a celebração do convênio foi uma "conquista histórica" da Apeminas.

Dia da Advocacia Pública

Em maio de 2012, foi sancionada a Lei nº 12.636, que instituiu o "Dia Nacional da Advocacia Pública, função essencial à justiça, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de março, em todo o território nacional". Para celebrar a data e homenagear os seus associados, em março de 2022, a Apeminas produziu um presente, em agradecimento ao empenho constante na defesa do interesse público e do bem comum: um kit bem mineiro, composto de queijos artesanais e geleia, para adoçar o momento de degustação e prazer.

Cantinho do café

Para compensar o distanciamento social, imposto pela pandemia, e agregar a classe, no segundo semestre de 2021 a Apeminas distribuiu um 'kit café' para as unidades do interior, representação da AGE-MG em Brasília (DF) e a biblioteca, composto de carrinho, cafeteira, café, além de latas para armazenamento de biscoitos, copos descartáveis e outros itens.



Foto: Apeminas

Esse foi apenas o começo da ação, que foi retomada no primeiro trimestre de 2022, alcançando, desta vez, os procuradores do Estado com atuação em fundações, autarquias e órgãos do Estado, que receberam bandejas, cafeteiras, café e outros itens, para que pudessem criar um 'cantinho do café' nos locais onde atuam. O conjunto foi acompanhado por uma placa personalizada, com a logomarca da Apeminas, para marcar simbolicamente o importante lugar dos procuradores do Estado nessas instituições.

Conforto afetivo

No primeiro trimestre, a Apeminas deu prosseguimento a uma ação institucional criada no segundo semestre de 2021, de oferecimento de uma lembrança para os recém-nascidos, filhos dos procuradores e procuradoras do Estado. Ao enviar de presente uma mantinha, bordada com o nome da criança, a Apeminas espera estar próxima de seus associados, nesse momento especial. A campanha tem caráter perene, bastando que o interessado entre em contato com a Associação e informe o nome e a data de nascimento da criança.

PROMOÇÃO DO CONHECIMENTO

Entre as atribuições da Apeminas, está a de contribuir para a difusão do conhecimento e debater temas de interesse da classe. Por isso, a Associação investe na produção de publicações, como o jornal trimestral Res Publica e o boletim semanal APENews, além de apoiar instituições parceiras, premiações e produções acadêmicas que visam ao aprimoramento profissional e à valorização do procurador do Estado de Minas Gerais.

Eventos - Entre essas ações, destaca-se a divulgação e o sorteio de inscrições para eventos, como o IX Encontro Nacional dos Procuradores Fiscais (ENPF), realizado no período de 30 de março a 1º de abril de 2022, pela Associação dos Procuradores de Pernambuco (APPE), em Porto de Galinhas; e o I Congresso Internacional de Direito Tributário, realizado pelo Instituto de Aplicação do Tributo (IAT) de 4 a 6 de maio, em Trancoso (BA).

Mestrado - No primeiro trimestre de 2022, a Apeminas e a Faculdade Milton Campos firmaram parceria para bolsa de 10% para o Mestrado em Direito nas Relações Econômicas e Sociais, para todos os associados e dependentes (1º grau). Outro benefício foi a bolsa de 30% para os dependentes dos associados, para o curso de graduação.

Apoio institucional - Por meio de divulgação em seus veículos de comunicação, a Apeminas apoiou ações de entidades parceiras e órgãos do Estado, como a oferta de vagas gratuitas para curso de pós-graduação em Direito Sanitário, pela AGE-MG; além de informar sobre espaço para publicação de artigos em obras dedicadas aos temas da nova lei de licitações e improbidade administrativa, em produção conjunta do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal (Conpeg) e Editora Forum. Também contribuiu com a divulgação de curso de extensão universitária, modalidade Especialização, na área de Direito Público, promovido pela Escola Superior da Anape (Esnape), em parceria com a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (Fduusp).

Livros - A Apeminas tem apoiado os procuradores do Estado, que são autores de obras jurídicas, na divulgação de seus trabalhos. Como, por exemplo, os livros *Previdência dos Servidores Públicos* e *Manual dos Servidores Públicos - Administrativo e Previdenciário*, de Marcelo Barroso Lima Brito de Campos.

As bandeiras da Apeminas

Desde março, a Apeminas tem ostentado a sua bandeira, representando todos os anseios, lutas e conquistas dos procuradores do Estado. Está abrigada na sede da entidade, em Belo Horizonte, ao lado das bandeiras de Minas Gerais e do Brasil.



Foto: Apeminas

Conforme o previsto no Estatuto, a Apeminas tem como missão promover a valorização, a conquista e a defesa dos interesses da classe no serviço público e no âmbito profissional; defender os direitos coletivos e individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou extrajudiciais; e acompanhar os procedimentos legislativos, extrajudiciais ou judiciais que, direta ou indiretamente, digam respeito dos associados.

Também cabe à Associação promover intercâmbio com outras instituições; realizar eventos visando ao debate de temas de interesse da classe e, ainda, a integração de seus associados. Todas essas ações são divulgadas pela Apeminas por meio de seus veículos de comunicação.

Mídia espontânea

Nos últimos dois anos, a Apeminas publicou artigos e foi protagonista de matérias de interesse da classe em veículos de comunicação do Estado. Todas as publicações nos jornais mineiros foram dedicadas a pautas institucionais, que geraram mídia espontânea, com tratamento jornalístico, sem qualquer pagamento por espaço publicitário.

A proposta de adoção da paridade de gênero na Anape, formalizada por Célia Cunha Mello e aprovada no dia 11 de março, pela Assembleia Geral Extraordinária, repercutiu positivamente. No dia 23 de março, o Diário do Comércio publicou matéria sobre o tema, intitulada *Associação nacional de procuradores vai adotar a paridade de gênero e cotas raciais*, na coluna Legislação.

No dia 26 de março, o Estado de Minas publicou o artigo *Instituições promovem a 'revolução do óbvio'*, de autoria de Célia Cunha Mello. E, no dia 28 de março, a rádio Inconfidência veiculou entrevista, na qual a presidente da Apeminas reafirma a importância da adoção desse critério não apenas para garantir a diversidade, mas, também, para oxigenar e renovar as próprias instituições.

Revista - A edição 259 da Revista Justiça & Cidadania, que, tradicionalmente, no mês de março, celebra o Dia Internacional da Mulher (8), apresentou matérias e artigos de profissionais do Direito de diversas áreas, entre os quais, Célia Cunha Mello. Em seu artigo, intitulado *Paridade de gênero nas instituições, a revolução do óbvio*, a presidente da Apeminas analisa os efeitos da adoção desse critério a partir das eleições de 2021, pela Ordem dos Advogados do Brasil, e as discussões iniciadas na Anape, para aprovação da proposta. A revista é produzida em parceria com tribunais, órgãos do Judiciário e entidades de classe das carreiras jurídicas, incluindo a Anape.



Entrevista - Em abril, o Ministério Público de Contas de Minas Gerais publicou entrevista sobre o tema, em seu informativo eletrônico (edição nº 19). O conteúdo está disponível para leitura, no site da Apeminas.

PRODUTOS E SERVIÇOS

Res Publica - A produção do jornal, de periodicidade trimestral, foi retomada pela atual Diretoria, em setembro de 2020. É distribuído para os associados por e-mail e na versão impressa, também destinada às entidades parceiras, veículos de comunicação e Mundo Oficial. A cada edição, apresenta a coluna Palavra da Diretoria, entrevista e matérias sobre temas especiais, além de notícias com as principais ações da Apeminas.



APENews - A newsletter, ou boletim virtual, tem duas páginas e é distribuída todas as sextas-feiras, por e-mail, aos associados Apeminas. A publicação divulga, de forma breve, informações sobre mudanças no funcionamento da AGE-MG, indica artigos e apresenta notas sobre decisões do Judiciário, Legislativo e Executivo, de interesse da Advocacia Pública.

Redes Sociais - Diversas vezes por semana, a Apeminas divulga, em seus canais no Facebook, Instagram, Twitter e LinkedIn, as principais ações da Apeminas, eventos e análises de acontecimentos que possam contribuir para o exercício profissional e qualificação de seus associados.



Site - No site da Apeminas são destacadas as principais ações ou acontecimentos de interesse do associado, assim como convocações e articulações relativas à classe. Também são disponibilizadas todas as edições do Res Publica e da APENews.



APEClipping - O APEClipping é distribuído, todos os dias úteis, aos associados da Apeminas. É uma coletânea de notícias publicadas pelos veículos de comunicação do Brasil e de Minas, especialmente selecionadas para os procuradores do Estado de Minas Gerais.

Campanha saúde - A Apeminas tem desenvolvido uma campanha, por meio de suas redes sociais, para estimular os associados a praticarem atividades que levem à saúde e ao bem-estar. Uma vez por mês, um associado compartilha com os colegas a sua experiência e os benefícios para o corpo, a mente e o espírito.



RES PUBLICA

Informativo da Associação dos Procuradores do Estado de Minas Gerais - APEMINAS

www.apeminas.org.br

Apeminas - Diretoria - Presidente: Célia Cunha Mello; Vice-Presidente: Paulo Valadares Versiani Caldeira Filho; Diretor Administrativo: José dos Passos Teixeira Andrade; Diretora Financeira: Aline Cristina Oliveira Amaranti; Diretora Social: Carolina Couto Pereira Roquim; Diretora de Comunicação e Relações Institucionais: Renata Viana de Lima Netto; Diretor de Relações com os Aposentados e Pensionistas: Walter Santos da Costa; Diretor de Relações com as Unidades no Interior do Estado: Thiago José Teixeira de Assis Coelho; Diretor Jurídico: Sávio de Aguiar Soares.

Conselho Fiscal - Presidente: Paulo Daniel Sena Almeida Peixoto; Membros: Adriano Brandão de Castro; Bianca Mizuki Dias dos Santos. Conselho Consultivo - Presidente (membro nato): Ivan Ludovice Cunha; Vice-Presidente (membro nato): Gustavo Chaves Carreira Machado; Membros: Ronaldo Maurílio Cheib; Daniel Bueno Cateb; Joana Faria Salomé.

Res Publica - Produção editorial: Mombak Comunicação Estratégica. Jornalista responsável: Marli Assis - MTB 5.571-JP. Redação: Andrea Rocha. Projeto gráfico e arte: Código Plus.

Endereço: Rua Espírito Santo, 466 / sala 1506 - Centro - Belo Horizonte (MG) - CEP 30160-916. Tels (31) 3261.3532 e (31) 9.9987.5331/WhatsApp. E-mail: apeminas@apeminas.org.br.

Site: www.apeminas.org.br. Redes sociais: Facebook, Instagram, Twitter e LinkedIn